

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023
CHAMAMENTO
Nº 001/2023

FI:	 		
Rub:		 _	

EDITAL PROCESSO 0062/2023 ID: 2023.071E0700001.17.0001 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

1 - PREÂMBULO:

Edital de chamamento público contratação de profissionais para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação:

O Município de Vargem Alta – ES, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, representada pelo Sr. Elieser Rabello, Prefeito Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, representado pela Srª Vanessa Lorenzoni Thomazini, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna Público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 073/2022, encontra- se aberto procedimento para Credenciamento de monitores de transporte escolar, pessoa física, devidamente qualificada nos termos deste edital.

2 - DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1 Será recebido o envelope para este Chamamento Público no período de:

16 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023 no horário de 12:00 às 17:00

Especificamente no dia 31 de janeiro de 2023, os envelopes serão recebidos até às 13:00, sem possibilidade de prorrogação

2.2 A abertura para verificação da habilitação e/ou inabilitação acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as cláusulas seguintes e instruções abaixo, e subsidiariamente à Lei Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, no dia:

31 de janeiro de 2023 às 13:00 (treze) horas

2.3 O envelope com a documentação será recebido pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta - ES

3 - DO OBJETO:

3.1 Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO para a CONTRATAÇÃO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, de acordo com a instrução de serviço - DETRAN/ES nº 074 de 23/12/2014, Art. 40, onde "CONSIDERA a necessidade de definir, organizar e disciplinar o transporte de escolares em todo o Estado, observando o que estabelecem os artigos 136, 137, 138, 139 e 145 da Lei 9.503/97", obedecidas as especificações e normas constantes dos Projetos descritos no Anexo I.

4 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

4.1 4.1 O Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu resultado definitivo

NARGEMALTA PO DI MANCO DE 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	 		
Rub:	 		

<u>na imprensa oficial</u>, prorrogável pelo mesmo período, podendo o Município de Vargem Alta, dentro desse prazo, realizar tantas contratações quanto forem necessárias para atender suas necessidades de contratação de instrutores.

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 Poderão participar do presente Chamamento Público para Credenciamento pessoas físicas que atendam as disposições deste Edital e seus anexos.
- 5.2 Serão admitidas inscrições dos candidatos que comprovem deter conhecimento e/ou qualificação técnica específica conforme descrito nos projetos detalhados no Anexo I deste edital.
- 5.3 É expressamente proibida a participação no presente certame de servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no âmbito do município de Vargem Alta, nos termos do Art. 9º da Lei 8.666/93.

6 - DOS ENVELOPES:

- 6.1 Os envelopes contendo os documentos referentes à Habilitação e à Classificação deverão estar:
 - 6.1.1 Lacrados;
 - 6.1.2 Não podendo ser transparentes;
 - 6.1.3 Identificados de modo inviolável;
 - 6.1.4 Rubricados no fecho.
 - 6.2 Na frente dos envelopes deverá ter a seguinte escrita

7 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)

- 7.1 No dia **31 de janeiro de 2023, às 13:00 (treze) horas** os envelopes serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, no setor de Licitações, onde serão verificados os seguintes documentos obrigatórios:
 - 7.1.1 Ficha de Inscrição conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchida;
 - 7.1.2 Cópia Autentica do documento de Identidade com foto;
 - 7.1.3 Cópia Autentica do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 7.1.4 Cópia simples do comprovante de residência atualizado (conta de água ou energia ou telefone ou condomínio) em nome do interessado ou em nome de parente ao qual comprove vínculo, ou, ainda, cópia de contrato de aluguel;



Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	
Rub:	

- 7.1.5 Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas:
 - a) Municipal, emitida através do site www.vargemalta.es.gov.br
 - b) Estadual, emitida através do site www.sefaz.es.gov.br
 - c) Federal, emitida através do site www.receita.fazenda.gov.br
 - d) Certidão Negativa Cível, emitida através do site www.tjes.jus.br
 - e) Certidão Negativa Criminal para os crimes incompatíveis com as atividades descritas no art. 329 do CTB emitida através do site www.tjes.jus.br
- 7.2 Comprovação de requisitos mínimos exigidos para a função ao qual o candidato se inscreveu:

PARA MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

- a) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS
- b) CURSO PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.
- c) TERMO DE AUTORIZAÇÃO, EMITIDO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN, VÁLIDO, CONFORME ESTABELECE A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE SERVIÇO Nº 194, DE 22/11/2017.
- 7.3 A falta de qualquer dos documentos acima enumerados inabilitará o candidato para o processo de Credenciamento deste Chamamento Público.
- 7.4 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, <u>vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria</u> constar originariamente da proposta.
- 7.5 As Certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da Certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.
- 7.6 Os interessados poderão designar Representantes, na data da abertura do envelope, credenciados a praticar todo e qualquer Ato referente à Licitação e interposição de recursos contra o julgamento de habilitação. Os representantes deverão ser nomeados por Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida.

8 - CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO:

8.1 O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

ROTAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Número de vagas	Valor Vencimento R\$	Carga Horaria
	ROTA 01 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EEEFM "Presidente Luebke"/ EMEB "Alzira Gomes") 06:15 – Morro do Sal x Vargem Alta 11:30 – Vargem Alta x Morro do Sal 12:00 – Morro do Sal x Vargem Alta 14:00 – Vargem Alta x Morro do Sal 16:20 – Vargem Alta x Morro do Sal	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N° 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	 	
Rub:	 	

02	ROTA 02 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI "Assumpta Altoé Milaneze") 06:15 – Jacutinga x Ubá x Fruteiras 10:20 – Jacutinga x Ubá x Fruteiras 11:30 – Fruteiras x Jacutinga x Ubá 16:30 – Fruteiras x Ubá x Fruteiras	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
03	ROTA 03 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "José Helvécio Altoé"/CMEI "Vale da Lua") 05:50 — São José x São João X Boa Esperança/Jaciguá 11:20 — Boa Esperança/Jaciguá x São João x São José 11:40 — São José x São João x Boa Esperança/Jaciguá 14:30 — Boa Esperança/Jaciguá x São João x São José 16:20 — Jaciguá - São João x São José	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
04	ROTA 04 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI Assumpta Altoé Milaneze") 06:00 – Vila Esperança x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Vila Esperança 11:40 – Vila Esperança x Fruteiras 16:30 – Fruteiras x Vila Esperança	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
05	ROTA 05 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Alzira Gomes") 06:20 - Richimond x Vargem Alta 11:20 - Vargem Alta x Richimond 11:40 - Richimond x Vargem Alta 16:20 - Vargem Alta x Richimond	02	1.188,00	30 h (6horas diárias)
06	ROTA 06 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "José Helvécio Altoé"/CMEI "Vale da Lua") 06:00 – Paraíso x Boa Esperança x Jaciguá 11:20 – Jaciguá x Boa Esperança x Paraíso 12:00 – Paraíso x Boa Esperança x Jaciguá 16:40 – Boa Esperança x Paraíso	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
07	ROTA 07 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Alzira Gomes") 06:00 – Vila Esperança x Vargem Alta 11:20 – Vargem Alta x Vila Esperança 11:40 – Vila Esperança x Vargem Alta 16:20 – Vargem Alta x Vila Esperança	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
08	ROTA 08 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (FMFB "Pedro Milaneze Altoé/CMFI "Assumpta Altoé	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N° 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	
Rub:	

	Milaneze") 06:00 – Ayd x Departamento x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Departamento x Ayd 11:45 – Ayd x Departamento x Fruteiras 16:20 – Fruteiras x Departamento x Ayd			
09	ROTA 09 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI "Assumpta Altoé Milaneze") 06:15 – Capivara x Fruteiras 10:20 – Fruteiras x Capivara 11:30 – Fruteiras x Capivara 16:30 – Capivara x Fruteiras	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
10	ROTA 10 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "José Helvécio Altoé"/CMEI "Vale da Lua") 06:15 – Camilo Costalonga x Entrada Canudal x Estação x Mirante x Estação x São José x Boa Esperança 11:15 – Boa Esperança x Jaciguá 11:25 – B. Esperança x São José x Estação x Entrada de Canudal x Camilo Costalonga. 12:00 – Camilo Costalonga x Entrada Canudal x Estação x Mirante Estação x São José 14:20 – B. Esperança x São José x Estação x Entrada de Canudal x Camilo Costalonga.	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
11	ROTA 11 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI Assumpta Altoé Milaneze") 06:15 – Castelinho x Vila Maria x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Castelinho 11:40 – Castelinho x Vila Maria x Monte Verde x Castelinho 16:20 – Castelinho x Vila Maria x Monte Verde	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
12	ROTA 12 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI Assumpta Altoé Milaneze") 06:15 – Alto Pombal x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Alto Pombal 11:40 – Alto Pombal x Fruteiras 16:20 – Fruteiras x Alto Pombal	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
13	ROTA 13 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI Assumpta Altoé Milaneze") 06:15 – Fruteiras Nova x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Fruteiras Nova 11:40 – Fruteiras x Fruteiras Nova 16:20 – Fruteiras x Fruteiras Nova	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023
CHAMAMENTO
Nº 001/2023

FI:	 	
Rub:	 	

ROTA 1 / (4h) ACOMPANHANTE MATUTINO (EMEB "Frade" /EMEB "Sossego"/CMEI José Hemerly") 14 16:15 – Belém x Poço Dantas x Sossego x Frade 11:20 –Frade x Sossego x Poço Dantas x Belém	01	792,00	20 h (4 horas semanais)
--	----	--------	-------------------------

9 - DA CLASSIFICAÇÃO (ENVELOPE 02):

- 9.1 Para fins da classificação, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 9.1.1 Declaração conforme modelo do Anexo III, constando as seguintes informações:
 - 9.1.1.1 Que todas as informações Documentais e Técnicas oferecidas são verdadeiras;
 - 9.1.1.2 Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os Termos do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023;
 - 9.1.1.3 Que não está Impedida de Licitar com o Poder Público por ter sido apenada com Declaração de Inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 Termo de Compromisso quanto à Realização do Serviço, conforme Modelo constante no Anexo IV.
- 9.3 O processo de classificação dos candidatos abrangerá para fins de pontuação os seguintes itens:
 - 9.3.1 Experiência Profissional;

9.4 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO REFERENTE À **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – pontuação máxima: **75 pontos**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PESO/MÊS	Tempo máximo	Pontuação Máxima
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO	02 (dois) pontos por mês trabalhado	30 meses	60
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	0,5 pontos por mês trabalhado	30 meses	15

- 9.5 Não serão computados os itens exigidos como pré-requisito para habilitação, nem aceitos no Envelope Nº 02 documentos apresentados no Envelope Nº 01 para fins de habilitação.
- 9.6 Os documentos de Experiência Profissional deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.
 - 9.6.1 As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria responsável, específica para a área pleiteada e deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada.
 - 9.6.2 A cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) apresentada como prova de experiência profissional deverá conter as páginas que tenham a foto, a qualificação e o(s) contrato(s) de trabalho da área de atuação da vaga pleiteada.
- 9.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei n° 8.666/93.
- 9.8 A autenticação dos documentos por servidor da administração pública ocorrerá em dias úteis, no horário das 12:00hs às 16:00hs.
- 9.9 Não serão devolvidos nenhum dos documentos entregues para a realização deste Chamamento Público após a



Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	 		
Rub:	 	 -	

abertura do mesmo.

10 - DO PROCEDIMENTO:

- 10.1 Realizada a abertura dos envelopes e posteriormente a análise, a comissão fara a divulação do resultado, deferindo e classificando as inscrições dos habilitados e indeferindo aquelas cujos interessados não atenderam às exigências do Edital N° 001/2023.
- 10.2 Do resultado da habilitação e classificação caberá recurso administrativo conforme item 12.
- 10.3 Com a divulgação do resultado final da relação de inscritos, os mesmos serão convocados, através de edital de convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, para assinatura do contrato administrativo (**Anexo V**), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 11.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- 11.2 Serão considerados para critério de desempate:
 - 11.2.1 Maior idade.
 - 11.2.2 Sorteio em ato público, para o qual todos os candidatos credenciados serão convocados.
- 11.3 O resultado do Chamamento Público para Credenciamento será divulgado em até 02 (cinco) dias úteis, sendo afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Vargem Alta, bem como publicado no Órgão Oficial do Município.

12 - DOS RECURSOS:

- 12.1 Após divulgação do resultado, cada candidato tem o prazo de até 02 (dois) dias uteis para a apresentação de recursos administrativos contra a(s) decisão(ões) da Comissão de CPL para o Processo de Chamamento Público de Credenciamento de Instrutores.
- 12.2 O recurso deverá ser apresentado em via impressa e devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES no horário das 12:00hs às 17:00hs, exceto sábados, domingos e feriados.
- 12.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou pelo procurador habilitado.
- 12.4 A decisão dos recursos proferida pela Comissão de CPL para o Processo de Chamamento Público de Credenciamento de Instrutores será soberana e irrecorrível.
- 12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.
- 12.7 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á odo vencimento.

13 - DO CONTRATO E DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 13.1 A Secretaria de Educação convocará o(s) candidato(s) selecionado(s) para assinatura do contrato administrativo.
- 13.2 O candidato deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato decorrente deste Chamamento Público para Credenciamento, os seguintes documentos:
 - a) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - b) Quitação com a obrigação militar (masculino);
 - c) Prova de regularidade com as Fazendas:



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	
Rub:	

- c.1) Municipal, emitida através do site www.vargemalta.es.gov.br
- c.2) Estadual, emitida através do site www.sefaz.es.gov.br
- c.3) Federal, pode ser emitida através do site www.receita.fazenda.gov.br
- 13.3 O prazo previsto da contratação será conforme descrito no Item 8.1 deste edital, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficientedas funções.
- 13.4 O contrato administrativo não gera qualquer vínculo trabalhista com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
- 13.5 No valor do contrato serão descontados os impostos incidentes sobre o serviço prestado.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1 As responsabilidades das partes constam da minuta contratual que integra o Anexo V deste Chamamento Público.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

- 15.1 Fiscalizar a execução dos serviços realizados pelos instrutores, <u>sendo o (a) servidor (a) Sabrina Machado dos</u>

 <u>Santos Malacarne Matrícula 0003556</u> responsável pela fiscalização do contrato a ser firmado, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 15.2 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços.
- 15.3 Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato.
- 15.4 Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços.
- 15.5 Fornecer ao CONTRATADO informações, dirimir dúvidas e orientá-lo em casos omissos.

16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 16.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada.
- 16.2 Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATADA ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, conforme o artigo 79, § 2º da mesma lei.

17 - DAS PENALIDADES:

- 17.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
 - 17.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.
 - 17.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.
 - 17.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.
- 17.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- 17.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- 17.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	
Rub:	 _

licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

17.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipótese previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em beneficio da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

17.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA OS ATOS DA CPL:

- 18.1 Caberá impugnação ao presente Edital, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.
- 18.2 As Impugnações deverão ser protocoladas perante a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP 29295-000, no horário de 12:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

19 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 A dotação orçamentária será definida no momento da contratação.

20 - DO DESCREDENCIAMENTO DO CREDENCIADO:

- 20.1 Serão excluídos do Chamamento Público para Credenciamento os profissionais que não cumprirem a escala de serviços previamente pactuada, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 20.2 Será excluído o profissional que não estiver desempenhando os serviços de modo satisfatório, assegurado o contraditório e ampla defesa.

21 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

21.1 O presente Chamamento Público para Credenciamento poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caibam aos interessados quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Chamamento Público para Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 22.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 22.3 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir, retirar ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega da mesma.
- 22.4 Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
- 22.5 O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	
Rub:	

22.6 Após o prazo de <u>48 (quarenta e oito) horas</u>, o candidato classificado que for convocado, através de publicação no órgão Oficial do Município, que não comparecer dará direito à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de convocar o próximo classificado.

22.7 As datas estabelecidas neste estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas aos interessados.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

22.9 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de requerimento para inscrição;

Anexo III - Modelo do Termo de Declaração;

Anexo IV - Modelo do Termo de Compromisso;

Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo.

Vargem Alta - ES, 13 de janeiro de 2023

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023
CHAMAMENTO
Nº 001/2023

FI:	
Rub: _	

<u>ANEXO I</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, PARA REALIZAR A MONITORIA E DEMAIS ATIVIDADES ACESSÓRIAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS DE ATÉ 09 ANOS DE IDADE QUE UTILIZAM OS VEÍCULOS DE FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES.

2 - JUSTIFICATIVA

TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA POR TRATAR-SE DE SERVIÇO ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA DOS ALUNOS DE ATÉ 09 ANOS DE IDADE, NO INTERIOR DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, AUXILIANDO-OS NO EMBARQUE E DESEMBARQUE, EVITANDO POSSÍVEIS QUEDAS E ACIDENTES, DENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES QUE SERÃO MELHOR DESCRITAS NESTE TR.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA - MONITOR				
	MONITOR 6	MONITOR 4	DESCRIÇÃO	
	HORAS	HORAS		
BASE DE CALCULO DA	R\$1.302,00 +	R\$1.302,00 +	Salário Mínimo Vigente +	
REMUNERAÇÃO	150,00 = 1.452,00	150,00 = 1.452,00	ajuda de custo com	
			transporte	
30 dias Fixo	30	30	Dias Fixo	
Quantidade Horas / dia	6	4	Horas	
Quantidade horas / mês	180	120	Horas	
Remuneração Mensal Bruta por	1.188,00	792,00	Reais	
Monitor				
-INSS a descontar (11%)	-130,68	-87,12	Reais	
-ISS a descontar (5%)	-59,40	-39,60	Reais	
Remuneração Mensal Líquida por	997,92	665,28	Reais	
Monitor				

CALCULO DE CUSTO DE REMUNERAÇÃO BRUTA DE MONITORES (11) meses				
	Quantidade/Monitor Remuneração Período Valor Bruto			
Bruta+ ajuda de (R\$) do				



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N° 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	
Rub: _	

		custo com		serviço
		transporte		
MONITOR 6h	14	1.188,00	11 meses	182.952,00
MONITOR 4h	01	792,00	11 meses	8.712,00
	TOTA	AL		191.664,00

CALCULO DE CUSTO TOTAL MENSAL (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS) + AJUDA DE CUSTO COM TRANSPORTE POR MONITOR					
Remuneração (+) INSS 20% Valor (R\$)					
	Mensal Bruta				
MONITOR 6h	1.188,00	237,60	1.425,60		
MONITOR 4h	792,00	158,40	950,40		

CALCULO DE CUSTO TOTAL (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS) + AJUDA DE CUSTO COM						
		TRANSPOR	RTE POR MO	NITOR		
	Remuneração	(+) INSS	Valor (R\$)	Quantidade	Período	Valor Total
	Mensal Bruta	20%		de monitor	(11)	
					meses	
MONITOR	1.188,00	237,60	1.425,60	14	11	219.542,40
6h						
MONITOR	792,00	158,40	950,40	01	11	10.454,40
4h						
					TOTAL: RS	229.996,80

ROTAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Número de vagas	Valor Vencimento R\$	Carga Horaria
01	ROTA 01 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EEEFM "Presidente Luebke"/ EMEB "Alzira Gomes") 06:15 – Morro do Sal x Vargem Alta 11:30 – Vargem Alta x Morro do Sal 12:00 – Morro do Sal x Vargem Alta 14:00 – Vargem Alta x Morro do Sal 16:20 – Vargem Alta x Morro do Sal	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
02	ROTA 02 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI "Assumpta Altoé Milaneze") 06:15 – Jacutinga x Ubá x Fruteiras 10:20 – Jacutinga x Ubá x Fruteiras 11:30 – Fruteiras x Jacutinga x Ubá 16:30 – Fruteiras x Ubá x Fruteiras	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N° 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	 	
Rub:	 	

03	ROTA 03 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "José Helvécio Altoé"/CMEI "Vale da Lua") 05:50 – São José x São João X Boa Esperança/Jaciguá 11:20 – Boa Esperança/Jaciguá x São João x São José 11:40 – São José x São João x Boa Esperança/Jaciguá 14:30 – Boa Esperança/Jaciguá x São João x São José 16:20 – Jaciguá - São João x São José	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
04	ROTA 04 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI Assumpta Altoé Milaneze") 06:00 – Vila Esperança x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Vila Esperança 11:40 – Vila Esperança x Fruteiras 16:30 – Fruteiras x Vila Esperança	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
05	ROTA 05 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Alzira Gomes") 06:20 – Richimond x Vargem Alta 11:20 – Vargem Alta x Richimond 11:40 – Richimond x Vargem Alta 16:20 – Vargem Alta x Richimond	02	1.188,00	30 h (6horas diárias)
06	ROTA 06 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "José Helvécio Altoé"/CMEI "Vale da Lua") 06:00 – Paraíso x Boa Esperança x Jaciguá 11:20 – Jaciguá x Boa Esperança x Paraíso 12:00 – Paraíso x Boa Esperança x Jaciguá 16:40 – Boa Esperança x Paraíso	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
07	ROTA 07 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Alzira Gomes") 06:00 – Vila Esperança x Vargem Alta 11:20 – Vargem Alta x Vila Esperança 11:40 – Vila Esperança x Vargem Alta 16:20 – Vargem Alta x Vila Esperança	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
08	ROTA 08 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI "Assumpta Altoé Milaneze") 06:00 — Ayd x Departamento x Fruteiras 11:20 — Fruteiras x Departamento x Ayd 11:45 — Ayd x Departamento x Fruteiras 16:20 — Fruteiras x Departamento x Ayd	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)
09	ROTA 09 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI "Assumpta Altoé Milaneze") 06:15 – Capivara x Fruteiras	01	1.188,00	30 h (6horas diárias)

VANGEM ALIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N° 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:		_	
Rub:			

	10:20 – Fruteiras x Capivara			
	11:30 – Fruteiras x Capivara			
	16:30 – Capivara x Fruteiras			
	DOTA 10 / (6h)		1 100 00	
	ROTA 10 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO		1.188,00	
	(EMEB "José Helvécio Altoé"/CMEI "Vale da Lua")			
	06:15 – Camilo Costalonga x Entrada Canudal x Estação			
	x Mirante x Estação x São José x Boa Esperança			
	11:15 – Boa Esperança x Jaciguá			
	11:25 – B. Esperança x São José x Estação x Entrada de			
10	Canudal x Camilo Costalonga.	01		30 h (6horas diárias)
	12:00 – Camilo Costalonga x Entrada Canudal x Estação			
	x Mirante Estação x São José			
	14:20 – B. Esperança x São José x Estação x Entrada de			
	Canudal x Camilo Costalonga.			
	16:40 – B. Esperança x São José x Estação			
	ROTA 11 / (6h)		1.188,00	
	ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO			
	(EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI Assumpta Altoé			
11	Milaneze") 06:15 – Castelinho x Vila Maria x Fruteiras	01		20 h (Charas diárias)
11	11:20 – Castellinio X VIIa Maria X Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Castelinho	υī		30 h (6horas diárias)
	11:40 – Castelinho x Vila Maria x Monte Verde x			
	Castelinho			
	16:20 – Castelinho x Vila Maria x Monte Verde			
	ROTA 12 / (6h)		1.188,00	
	ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO		,	
	(EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI Assumpta Altoé			
12	<u>Milaneze")</u>	01		30 h (6horas diárias)
12	06:15 – Alto Pombal x Fruteiras	01		30 II (Olloras dialias)
	11:20 – Fruteiras x Alto Pombal			
	11:40 – Alto Pombal x Fruteiras			
	16:20 – Fruteiras x Alto Pombal		4 400 00	
	ROTA 13 / (6h) ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO		1.188,00	
	(EMEB "Pedro Milaneze Altoé/CMEI Assumpta Altoé			
	Milaneze")			
13	06:15 – Fruteiras Nova x Fruteiras	01		30 h (6horas diárias)
	11:20 – Fruteiras x Fruteiras Nova			,
	11:40 – Fruteiras Nova x Fruteiras			
	16:20 – Fruteiras x Fruteiras Nova			
	ROTA 1 / (4h)			
	ACOMPANHANTE MATUTINO (EMEB "Frade" /EMEB "Sossego"/CMEI José Hemerly")			
14	06:15 – Belém x Poço Dantas x Sossego x Frade	01	792,00	20 h (4 horas semanais)
	11:20 – Frade x Sossego x Poço Dantas x Belém	01	132,00	20 11 (4 110103 36111011013)
	11.24 Trade A Goodge A Fogo Barrae A Bolom			

ATRIBUIÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	
Rub:	

- Acompanhar os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo;
- Orientar e auxiliar os alunos, guando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e a descer as escadas do transporte, bem como, quando necessário, auxiliá-los no carregamento de objetos que dificultem seu embarque e desembarque;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários do transporte e informar os pais e aos alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais dos alunos especiais na locomoção destes;
- Não modificar rota ou trajeto do aluno a pedido do mesmo;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Verificar o veículo a fim de conferir se algum aluno não esqueceu nenhum objeto;
- Não se utilizar de telefone celular durante o trajeto;
- Dar especial atenção aos alunos durante todo o trajeto em que os mesmos estiverem utilizando o transporte escolar;
- Ouvir reclamações e analisar os fatos, comunicando o setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação sobre quaisquer ocorrências;
- Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem, que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.

REQUISITOS BÁSICOS:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3°);
- estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar, para fins de assinatura de contrato;
- ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas no edital do chamamento público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	
Rub:	

- possuir o nível de escolaridade Ensino Fundamental completo, idade mínima de 18 anos
- Curso para Monitor de Transporte Escolar;
- possuir aptidão física e mental;
- possuir termo de autorização, emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN, conforme estabelece a Instrução Normativa de serviços nº194/ de 22/11/2017;
- Certidão Negativa Cível;
- Certidão Negativa Criminal para os crimes incompatíveis com as atividades descritas no art. 329 do CTB.

HAVENDO DOIS OU MAIS CANDIDATOS PARA A MESMA VAGA (ROTA) SERÃO OBEDECIDOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Maior tempo de serviço na área;
- Havendo empate nos critérios acima, será utilizado para desempate, a maior idade do candidato;
- Em caso de permanecer o empate será realizado sorteio.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100

Programa:090100.1236100492.063

/ 090100.1236500502.062

Elemento de Despesa: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte de Recurso: 155300000000/ 157600000000 – Ensino Fundamental Fonte de Recurso: 150000250000/ 157600000000 – Educação Infantil

Ficha: 234

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados nos veículos da frota própria da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a rotas e horários definido pela SEME.

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 172 – BAIRRO: CENTRO VARGEM ALTA (ES); CEP: 29.295-000

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O início dos serviços dar-se-á após a assinatura do contrato;

O prazo de vigência da contratação será de 11 (onze meses), podendo ser prorrogada.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:			
Rub:	 	 _	

Nome do servidor: Sabrina Machado dos Santos Malacarne

Nº matrícula: 0003556

Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Transporte Escolar

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O contratado deverá cumprir com as normas prevista no edital do chamamento público e legislação vigente.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vargem Alta - ES, 11 de janeiro de 2023.

ELABORADOR	GERENTE/SECRETÁRIO
Nome: Saviana Rosa Fraga Moreira Função/ Cargo: Auxiliar Administrativo Nº matrícula: 002426	Nome: Vanessa Lorenzoni Thomazini Função/ Cargo: Secretária Municipal de Educação Interio Nº matrícula: Decreto nº 4816/2022
Assinatura do Servidor	Assinatura do Servidor



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N° 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	
Rub:	

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Chamamento Público nº 001/2023

Eu,					,
	[nacionalidade],	-			civil],
		[profissão],	residente		
no(a)	., .	1 1/	0 1 :	, telefo	one ()
	, respeitosamente comp no Chamamento Público l				
de	acordo	com	a vaga, refere	ille a Nota _	inha
	doordo	00111	u .		
(descrever a	linha), com carga horaria	de hora	s ocasião em	n que faz ii	ıntada dos
	exigidos no Edital Convocato		s, ocasiao en	i que laz ju	iliada dos
Pede deferim	ento.				
	Vargem Alta/ES,	de	de 2	2023.	
	Nome	e legível e assinatu	ıra		
		CPF nº			



Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	 	_	
Rub:	 		

ANEXO III MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Vargem Alta Ref.: Chamamento Público nº 001/2023 [nome], [nacionalidade], ______residente [estado civil], domiciliado(a) no(a) telefone (, declara sob as penalidades cabíveis: a) Que todas as informações Documentais e Técnicas fornecidas são verdadeiras; b) Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023; c) Que não está impedida de licitar com o Poder Público por ter sido apenada com Declaração de Inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido Reabilitado perante a Autoridade que aplicou a penalidade; d) Que não possui nenhum cargo público no Município. Por ser expressão da verdade. Vargem Alta/ES, _____ de ____ de 2023. Nome legível e assinatura CPF nº



Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023
CHAMAMENTO
Nº 001/2023

FI:	 		
Rub:		 _	

ANEXO IV MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Vargem Alta			
Ref.: Chamamento Público nº 001/2023			
[nacionalidada]			[nome],
[nacionalidade],	[profissão],	residente	[estado civil], e domiciliado(a)
no(a), assume sob as Penalid Realizar os Serviços às condições mencior	ades cabíveis o nadas no Edital o	presente Termo de Chamamento	, telefone () o de Compromisso em Público nº 001/2023
Por ser expressão da verdade.			
Vargem Alta/ES,	_de	de 20	23.
Nome I	egível e assinati	ura	_
	CPF n⁰		



Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	
Rub:	

ANEXO V					
	MINUTA CONTRATUAL				
		ID: 2023.071E	0700001.17.0001		
			entre si celebram o Mui , para o integram.		
O Município de Vargem Alta, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita Municipal Sr. Elieser Rabello, po CONTRATANTE e, de outro la residente e domiciliado na Rua Cédula de Identidade nº contrato visando a CONTRATAC SERVIÇOS DE TERCEIROS - EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO 0062/2023 obedecido as disposi legislações correlatas e condições	no CNPJ-MF so rtador do CPF/MI do, o Sr. (a) dora ÇÃO DE MON PESSOA FÍSICA D, considerando ções da Lei nº. 8	b o n° 31.723.570 F n° 756.501.937-2, inscri vante denominada ITORES DO T A, EM ATENDIME o resultado do 0 8.666/1993, de 21	0/0001-33, neste ato rep 20 e RG nº 366.631/ES, brasileiro (a), to no CPF/MF sob nº a CONTRATADA, resolv RANSPORTE ESCO ENTO À SOLICITAÇÃO Chamamento Público Nº 0	vem firmar o presente DLAR, POR MEIO DE DA SECRETARIA DE 001/2023 – Processo N°	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OB					
1.1 - O objeto deste contrato é C		DE MONITORES D	O TRANSPORTE E	SCOLAR. POR MEIO	
DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	-				
EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO	2 , conforme o Ed	ital de Chamamen	to Público Nº 001/2023 e	seus anexos, os quais	
serão observados, rigorosamento demais especificações:	e, pelos técnicos	da Municipalidad	e durante as fiscalizaçõe	es, segundo o Edital e	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXI	=cucão:				

- 2.1 As condições para a execução do objeto do presente contrato encontram-se descritas em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA no **Chamamento Público Nº 001/2023**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 2.3 O início dos serviços dar-se-á em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato.
- 2.4 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:		_	
Rub:			

- 3.2 No valor acima não estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 - O prazo para a prestação dos serviços 11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser aditivado nos termos da lei

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 6.1.1 Acompanhar os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- 6.1.2 Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo;
- 6.1.3 Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- 6.1.4 Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- 6.1.5 Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- 6.1.6 Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares;
- 6.1.7 Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- 6.1.8 Ajudar os alunos a subir e a descer as escadas do transporte, bem como, quando necessário, auxiliá-los no carregamento de objetos que dificultem seu embarque e desembarque;
- 6.1.9 Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- 6.1.10 Verificar os horários do transporte e informar os pais e aos alunos;
- 6.1.11 Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais dos alunos especiais na locomoção destes;
- 6.1.12 Não modificar rota ou trajeto do aluno a pedido do mesmo;
- 6.1.13 Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- 6.1.14 Verificar o veículo a fim de conferir se algum aluno não esqueceu nenhum objeto;
- 6.1.15 Não se utilizar de telefone celular durante o trajeto;
- 6.1.16 Dar especial atenção aos alunos durante todo o trajeto em que os mesmos estiverem utilizando o transporte escolar;
- 6.1.17 Ouvir reclamações e analisar os fatos, comunicando o setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação sobre quaisquer ocorrências;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	 	
Rub:		

- 6.1.18 Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem, que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;
- 6.1.19 Tratar os alunos com urbanidade e respeito;
- 6.1.20 Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- 6.2 São direitos da CONTRATADA:
 - 6.2.1 Receber pelos serviços que realizar, na forma e prazo estabelecidos nas cláusulas terceira e oitava do presente ajuste;
 - 6.2.2 Receber quitação do contrato quando cumprido integralmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Constituem as obrigações do Município de Vargem Alta:
 - 7.2.1 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços;
 - 7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato;
 - 7.2.3 Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços;
 - 7.2.4 Fornecer ao CONTRATADO informações, dirimir dúvidas e orientá-lo em casos omissos.
- 7.2 Constituem direitos do CONTRATANTE:
 - 7.2.1 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, nas hipóteses autorizadas por lei.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1 <u>Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcela Machado dos Santos Malacarne</u> <u>Matrícula 003556 para a</u> fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:
 - 8.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
 - 8.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
 - 8.4.3 Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 - 8.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - 8.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e/ou similares;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N° 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	
Rub:	

8.4.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES:

- 9.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
 - 9.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.
 - 9.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.
 - 9.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.
- 9.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO:

- 10.1 Este Contrato é regulamentado pela seguinte legislação, devidamente atualizada:
 - 10.1.1 Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES:

- 11.1 É vedado à Contratada:
 - 11.1.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - 11.1.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.3 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Município de Vargem Alta, salvo nos casos previstos em lei.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

- 12.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.
- 12.2 Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATADA ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, conforme o artigo 79, § 2º da mesma lei.
- 12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos do Município de Vargem Alta em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
 - 12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.5.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N° 0062/2023 CHAMAMENTO N° 001/2023

FI:	
Rub: _	

13.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Vargem Alta - ES, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que
seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa. E, por
assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato as partes através de seus representantes já qualificados no
Preâmbulo, do qual foram extraídas 4 (quatro) vias de igual teor e único efeito.

Vargem Alta - ES	, de	de 2023
ELIESER RABELLO	_	
Prefeito Municipal Contratante		
Contratante		
xxxxxxxxxxx	_	
Secretária Municipal de Educação		
XXXXXXXXXXXXX	_	
Contratada		